

Lei Municipal N°316/77,

de 20 de junho de 1977

“AUTORIZA A COMPRA DE VEÍCULO ATRAVÉS DE FINANCIAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar, através de financiamento, um (1) veículo utilitário, modelo novo, com duas portas, para o Gabinete do Prefeito, podendo comprometer na referida aquisição até o montante de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), via de crédito especial, e se preciso, poderá apontar os recursos necessários à respectiva cobertura segundo às regras da lei federal n° 4.320.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo da FINANCIADORA GENERAL MOTORS S/A até o limite de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) para atender aos encargos da referida aquisição e acessórios de financiamento, podendo para isso praticar os atos necessários à efetivação da mencionada operação de crédito, inclusive assinar o competente contrato de empréstimo e oferecer as garantias que se fizerem precisas, acrescida da competente outorga para receber o valor do compromisso assumido.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranaiguara,
aos 21 dias do mês de junho de 1977.***

Joaquim Paula de O. Sobrinho
Presidente

Noêmia N. Neves
Secretária